



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**PUBLICADO PELA COORDENADORIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 120, PARÁGRAFO 2º
DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL -
RESOLUÇÃO 174/2015**

PROMOVENTE:

COORDENADORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO:

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**APOIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 169/15

PROJ. RESOLUÇÃO Nº 197/15

PROMOVENTE: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: CEE - PARA ANALISAR A SOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO
DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS.

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE ____/____/____ REJEITADO EM ____/____/____

ACOLHIDO EM ____/____/____

OFÍCIO Nº _____

OBSERVAÇÕES: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

| | |
|----------------|--------|
| C.M.R.P | |
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 01 |
| Rub. | Rasp |

I. RESUMO DA CEE

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou na sessão ordinária do dia 07 de abril do ano de 2015, o requerimento de nº 28.483/15 de autoria da Vereadora Viviane Alexandre, propondo a constituição de uma Comissão Especial de Estudos com a finalidade de **“ANALISAR A SOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS E VIAS PÚBLICAS”**.

A presente Comissão originou-se a partir da inércia da Prefeitura Municipal, que há época, a mais de 1 (um) ano não vinha cumprindo com o seu dever, qual seja, o de recolher os animais de grande porte soltos em vias públicas. A situação era flagrante, pois era fácil observar animais de grande porte desgarrados em vias públicas, causando acidentes, sofrendo maus tratos, doente, abandonados e colocando em risco a saúde da população em geral.

Assim, o principal escopo da presente Comissão Especial de Estudos foi realizar de forma minuciosa, a apuração para dirimir os problemas ocasionados com o abandono de animais de grande porte, e em específico apurar a falta de políticas públicas para o caso, tendo em vista, como já supra citado, que não havia o recolhimento destes animais por parte do poder público há mais de 1 (um) ano. E considerando que o Município desde o ano de 2013 não dispunha de serviços para o recolhimento de animais de grande porte, pois o contrato de prestação de tais serviço não foi renovado.

II. DO TRÂMITE

No trâmite legal, após aprovação do requerimento, por despacho do Presidente desta Casa, elaborou-se o Projeto de Resolução nº 197/15, constituindo Comissão Especial de Estudos, composta por 03 (três) membros, a saber: Vereadores Viviane Alexandre, André Luiz da Silva e Beto Gangussú, sob a presidência da primeira, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual foi aprovado em sessão ordinária do dia 28 de abril do ano de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Assim, a Resolução nº 197/2015 após regimentalmente aprovada, foi publicada no Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2015.

A CEE em referência foi devidamente instalada em 11 de maio do ano de 2015, na Sala de Comissões desta Casa de Leis, quando passou a desenvolver seus estudos.

Assim, após todos os trabalhos apresenta o presente Relatório Final da Comissão Especial de Estudos.

DAS OITIVAS

Com o objetivo de elucidar a situação do recolhimento dos animais de grande porte soltos em vias públicas no Município de Ribeirão Preto, foram convidadas as seguintes autoridades e técnicos:

| <u>CONVIDADOS</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u> |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Willian Latuf | TRANSERP |
| Stênio José Correia Miranda | Secretaria da Saúde |
| Stefânia Dallas | Coordenadoria do Bem Estar Animal |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

III. DAS REUNIÕES

| |
|----------------|
| C.M.R.P |
| Res. 169/15 |
| Fl. 02 |
| Rub. Raab |

PRIMEIRA REUNIÃO (instalação)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Esta primeira reunião foi a que a Presidente e os membros deliberaram sobre a condução dos trabalhos da Comissão.

A primeira reunião ocorreu no dia 11 de maio do ano de 2015, às 14:15h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pela Vereadora Viviane Alexandre e acompanhada pelos demais membros.

Foi discutido nesta reunião que há grande risco para a população em geral, e a falta da prestação do serviço de recolhimento de animais de grande porte agrava e muito a situação que já é periclitante. No mais foi estabelecido que o estudo iria dirimir as dúvidas quanto a prestação do serviço, tendo em vista que há grande confusão quanto ao órgão que presta tal serviço de recolhimento.

Após a instalação da CEE, a Presidente dispôs sobre a condução dos estudos e o cronograma. Ficou deliberado pela Comissão que seriam ouvidas as autoridades sanitárias, e demais pessoas envolvidas no combate e estudo da dengue, como o Secretário da Saúde e o Superintendente da Transerp, para que prestem os devidos esclarecimentos do por que não foi contratado o serviço, ou para quem foi destinada a atribuição ao Município.

Esta primeira reunião foi encerrada às 14:39hrs.

SEGUNDA REUNIÃO

A segunda reunião ocorreu no dia 02 de julho do ano de 2015, às 15:00hs na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pela Vereadora Viviane Alexandre, e com a presença do Vereador André Luiz.

Esta reunião foi destinada a oitiva do superintendente da Transerp o Senhor Willian Latuf, responsável pela organização do trânsito nas vias públicas do Município de Ribeirão Preto.

Inicialmente, a Vereadora Presidente da Comissão, Viviane Alexandre, abriu os trabalhos cumprimentando os membros da C.E.E. e os presentes e explicou o motivo da reunião, posteriormente o Vereador André Luiz salientou que o Código de Trânsito Brasileiro regulamenta a matéria em seu artigo 269, discorrendo sobre o referido disposto legal.

| |
|----------------|
| C.M.R.P |
| Res. 169/15 |
| Fl. 03 |
| Rub. Rad |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Iniciadas as perguntas, o Vereador André pergunta primeiramente de quem é a obrigação para efetuar o recolhimento, passada a palavra para o convidado, o mesmo cumprimenta a todos, e releva a importância do tema em debate, e salienta que a responsabilidade pelo recolhimento dos animais de grande porte é do município e que o trabalho é dividido, iniciando-se como trabalho operacional no trânsito, ao ser detectado o animal desgarrado, até este ponto a operação é realizada pela Transerp, após a captura ser realizada a responsabilidade é passada para área do município que cuida dos animais. Acrescentou ainda que houve por parte do órgão ao qual representa um projeto para atuar nestas situações, onde a Transerp detecta a existência do animal, dá a notícia e auxilia para a captura, mas salientou que a captura, a guarda e o transporte terão que ser de responsabilidade de outra área do município.

O Vereador André indaga o convidado, pergunta quando a responsabilidade ficou com a Transerp como o serviço funcionava, o convidado respondeu que nunca foi de responsabilidade da Transerp o recolhimento, e sim da Prefeitura, que capturava os animais e conduzia para a zoonoses, posteriormente foram contratados terceiros para a prestação dos serviços.

A Presidente da Comissão, Vereadora Viviane Alexandre questionou o convidado perguntando-lhe que quem fazia o serviço era a Secretaria da Saúde, e se o convidado achava que teria que ter a participação de um profissional especializado para a captura, o convidado respondendo as perguntas, repetiu sua resposta anterior, a zoonose capturava, quando a prefeitura prestava o serviço, e quanto ao acompanhamento por profissional no ato da captura o mesmo respondeu que seria importante o profissional para a captura, assim como para o transporte.

Foi indagado ainda, pelo Vereador André, como são resolvidos os problemas nas rodovias, o Senhor Willian disse que é de responsabilidade das concessionárias.

Quanto ao questionamento sobre o apoio operacional para a captura, foi esclarecido que o agente detecta a presença do animal na via, relata a ocorrência e dá todo o apoio para que o caminhão chegue ao local para recolhimento, assim respondendo pergunta da Vereadora Viviane Alexandre.

Esclareceu que o operacional para recolhimento era feito da seguinte forma:

| | |
|----------------|--------|
| C.M.R.P | |
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 04 |
| Rub. | Rub |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

| | |
|------|--------|
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 09 |
| Rub. | Rach |

- Tomado o conhecimento do animal solto, os agentes fazem o possível para retirar o animal com a ajuda da PM ou dos Bombeiros, após amara-se o animal nas proximidades e tentam achar seu proprietário, compara o trabalho à remoção de um veículo, porém a dificuldade neste caso é o fato de o animal não ter identificação, dificultando a localização de seu proprietário.

O convidado esclareceu que hoje o trabalho é feito nos seguintes moldes:

- Inicialmente se faz a interdição do trânsito, para evitar acidentes, após o animal é removido da via e amarrado na redondeza da ocorrência até que se resolva o problema, a competência da Transerp encerra-se neste ponto, frisa que o município é quem tem que cuidar de todo o trâmite para a remoção, com todo o aparato, pois os agentes da Transerp não competência nem experiência para tratar de tais casos.

Comparando a outras cidades, o convidado usou o exemplo da cidade de São Paulo, onde a CEET dá o apoio operacional e a secretaria de saúde assume todo o resto, e quando o animal está morto, se dá outra destinação.

A Vereadora Viviane Alexandre citou vários municípios onde a responsabilidade é da Secretaria da Saúde.

Complementando, o Senhor Willian ressaltou que o termo de referência que a Transerp fez prevê a participação da Transerp, Zoonoses, Saúde e Meio Ambiente, comprometeu-se a enviar uma cópia do termo de referência para a Comissão. Salientou também que já havia feito uma reunião com o Governo Municipal, uma semana antes, e que em curto prazo haveria uma solução par dirimir o problema.

Encerrada a participação do Superintendente da Transerp Senhor Willian Luatuf, foi dada a palavra para a Senhora Stefânia Dallas, Coordenadora da Coordenadoria do Bem Estar Animal de ribeirão Preto.

Após ser perguntada sobre o envolvimento da Coordenadoria com animais de grande porte, a mesma respondeu que sim, a coordenadoria se envolve com este tipo de caso, até mesmo porque a lei que trata sobre o caso prevê o bem estar de todos os animais, pequenos e grandes. Acrescentou que já houve a divisão física do prédio, contendo centro cirúrgico,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

| | |
|------|--------|
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 06 |
| Rub. | Rub |

15 servidores, antigos agentes de controle de vetores, 2 médicos veterinários, mas que ainda não é o ideal para atender a demanda, sendo necessários 22 servidores.

Quanto a estrutura para receber animais de grande porte, a Coordenadora respondeu à Vereadora Viviane Alexandre que não tem estrutura para receber os animais, que as antigas instalações apropriadas para os animais de grande porte foram transformadas em canis, e que hoje a área disponível não comporta currais, e que financeiramente não convêm a Prefeitura, tendo em vista os outros gastos com equipamentos, tais como material para recolher os animais, e um caminhão com rampa para o transporte.

A coordenadora da Coordenadoria de Bem Estar Animal também foi questionada quanto ao que aconteceu com o antigo caminhão, a convidada respondeu que o caminhão foi baixado do patrimônio público, segundo a lei 8666, tendo em vista que o mesmo necessitava de vários reparos.

Em questionamento feito à coordenadora, referente ao aparecimento de um animal de grande porte em uma via movimentada da cidade, qual seria o órgão a ser chamado, quando da data da reunião, a coordenadora respondeu que se o animal estiver machucado, seria deslocado um médico veterinário, em concordância com a PM e os bombeiros. O procedimento envolve também a Transerp, que laça o animal, o veterinário analisa toda a situação do animal, após tudo isto o animal fica na guarda da Transerp no local, mas normalmente o proprietário chega ao local, onde é feito um termo de responsabilidade e noções básicas de posse responsável. Tudo isso se dá pela falta de legislação.

A coordenadora salientou que a época fez um projeto de lei que encaminhou para a Secretaria de Negócios Jurídicos, e que como ocorrido, este projeto chegou a esta Egrégia Casa de Leis.

Salientou ainda que em finais de semana o animal doente é solto, nestes casos o animal morre ou fica doente em estado de sofrimento na via pública. Nestes casos a coordenadoria do bem estar animal se desloca ao local, emite um laudo, aciona a PM para a localização do proprietário do animal, caso não seja localizado é chamado um oficial da PM de alta patente para autorizar a eutanásia. Após este procedimento é chamada a Coordenadoria de Limpeza urbana que transporta o corpo do animal até o aterro sanitário, caso o animal não morra é acionada uma ONG para o auxílio.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

| | |
|------|--------|
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 07 |
| Rub. | Rapb |

A coordenadora foi questionada quanto ao abandono do animal por parte do proprietário que não tem condições de mantê-lo, e se neste caso havia a possibilidade da prefeitura assumir o animal, e que quando o proprietário deixa o animal morrer ele seria multado. Quanto ao ponto do abandono por parte do proprietário, ela respondeu que a Coordenadoria do Bem Estar Animal dá um prazo de 90 dias, se deslocam até o local, acionam o proprietário, lavram uma multa progressiva, nos mesmos moldes dos casos que envolvem animais de pequeno porte, autua-se o proprietário na infração de omissão de cautela.

Quanto a criação de suínos foi salientado pela Senhora Stefânia Dallas que é de responsabilidade da Vigilância Sanitária a fiscalização geral, e quando envolve a criação para complemento o sustento familiar familiar, a situação é tratada de forma diferenciada.

A Vereadora Viviane Alexandre questionou a Senhora Stefânia quanto a vigilância epidemiologia do Estado de São Paulo, em específico sobre as exigências e procedimentos, quem seriam os responsáveis, a convidada respondeu que a coordenadoria se responsabiliza, desde que haja a transferência de verba. Dentro do projeto supra citado há a previsão de um valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para a contratação do serviço por aproximadamente sete meses, dentro deste contrato o contratante tem que fazer os exames, a microchipagem, caso não tenha, o alojamento e a comida.

Sobre o desmembramento a coordenadora respondeu que foi positivo, e que hoje os esforços são para a instalação de uma clínica veterinária municipal, para o pronto atendimento, minimizando assim o encaminhamento dos casos para um especialista.

A Vereadora Viviane Alexandre também questionou a coordenadora sobre o número de veterinários, onde indagou que se 2 (dois) médicos veterinários seriam o suficiente para a realização do serviço que se faz hoje bem como a fiscalização de empresas. A coordenadora disse que de início este número seria o suficiente.

Quanto ao custo da eutanásia, questionamento feito pelo Vereador André, a convidada respondeu que são muito elevados, tendo em vista que o anestésico é calculado por peso, e que para um cavalo o valor ficaria em torno de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a Coordenadoria tem todos os materiais, não tendo dificuldades para realizar o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Sem mais perguntas para os convidados, a sessão foi encerrada às 16:25 horas

IV. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Fazem parte da documentação trazida a esta CEE:

- matérias vinculadas pela imprensa local, informando sobre a gravação dos fatos debatidos na presente C.E.E.;
- edição do diário oficial do município de Ribeirão Preto, o qual publica a lei 13.679 de 25 de novembro de 2015, o qual dá publicidade a citada lei que regulamenta a guarda responsável e o bem-estar dos animais de grande porte.

V. CONCLUSÃO

A presente Comissão Especial de Estudos teve como escopo o estudo da melhor forma para a solução do problema de abandono de animais de grande porte em vias públicas no município de Ribeirão Preto.

Com este enfoque, esta Comissão promoveu reuniões nas quais foi proporcionado um amplo debate, e a livre exposição de fatos, idéias e alternativas ao objeto estudado.

Foram realizadas oitivas do superintendente da Tanserp e da coordenadora da Coordenadoria do Bem Estar Animal do Município de Ribeirão Preto, e de forma coercitiva, por meio de convocação, foi ouvido o Senhor Stênio José Correia Miranda em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2015, também foram colhidos diversos documentos, tais como matéria jornalísticas, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando a gravidade dos fatos debatidos na presente.

Diante de todos os estudos desenvolvidos, a conclusão que chegou esta Comissão é que algumas medidas deveriam ser tomadas para o recolhimento de animais errantes em vias públicas, e conseqüentemente o município de Ribeirão Preto possa obter maior qualidade em seu trânsito e em especial na prevenção de acidentes e na prevenção de doenças envolvendo animais de grande porte errantes no de Ribeirão Preto.

| |
|----------------|
| C.M.R.P |
| Res. 169/15 |
| Fl. 08 |
| Rub. Rad |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Tendo em vista que o deslinde da questão foi positivo e satisfatório, com a promulgação da lei 13.679/2015, com sua consequente publicação no diário oficial do município no dia 30 de novembro do ano de 2015, a qual segue em anexo publicação, e não menos importante, houve a contratação dos serviços de recolhimento e alojamento de animais de grande porte. Satisfazendo desta forma todos os anseios envolvendo a questão.

Nestes termos, estas são as razões conclusivas que fundamentam o respectivo **RELATÓRIO FINAL** que após ser apresentado ao Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, seja submetido a Digníssima Prefeita Municipal para o conhecimento dos estudos realizados e implantação das providências cabíveis junto as Secretarias Municipais competentes.


Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2015.


Viviane Alexandre

Vereadora/Presidente


André Luiz da Silva

Vereador/membro


Beto Cangussú

Vereador/membro

| | |
|----------------|--------|
| C.M.R.P | |
| Res. | 169/15 |
| Fl. | 09 |
| Rub. | Rub |